



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

Protocolo Nº 535/89

As Comissões

De

Em 23

Presidente

Projeto de Lei nº 32/89 de 09 / 11 / 19 89

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por

Sala das Sessões

Presidente

Assunto: Insenção de Impostos COLONIA DE PESCA

MARCILIO DIAS - Anchieta ES

Autor: Prefeito.

Sala das Sessões 21 / 11 / 19 89



ANCHIETA

**ADMINISTRAÇÃO POPULAR
1989/1992**

As Comissões
De Finanças
Em, 23 / 11 / 89
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 32/89

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 30 / 11 / 89
Presidente

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a COLÔNIA DE PESCA MARCÍLIO DIAS, com sede nesta cidade, à rua Jacinto Matos, s/nº, isento de pagamento de qualquer taxa, impostos sobre seus bens imóveis sediados neste Município.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo, pela presente Lei a cancelar todo e qualquer débito inscrito em nome da COLÔNIA DE PESCA MARCÍLIO DIAS, sob qualquer título, dando a referida, entidade uma certidão de quitação de débitos junto à Prefeitura Municipal de Anchieta.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

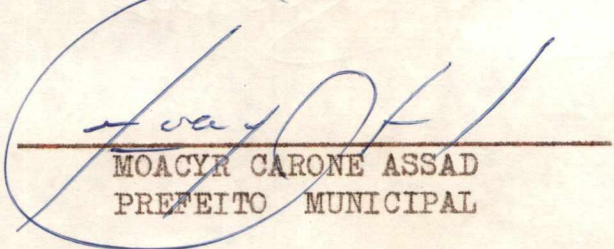
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA (ES)

PROTOCOLO

535/89 Fls. 40.

Anchieta (ES) 21 de 11 de 19 89.

Anchieta, 09 de Novembro de 1989


MOACYR CARONE ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por Unanidade
Sala das Sessões 30/11/89
[Signature]
Presidente

PARECER Nº _____

PROJETO DE LEI Nº 32/89

ASSUNTO: Isenção de pagamento de qualquer taxa para a Colônia de Pesca

Marcilio Dias

SR. PRESIDENTE

A exemplo do parecer do relator da Comissão de Justiça, também sou de parecer favorável, aconselhando aos demais membros desta comissão que adotem e aprovem o parecer do seu relator, é o meu parecer.

SALA DAS SEÇÕES DE 30 / 11 / 1989

[Signature]
RELATOR

SR. PRESIDENTE

Esta comissão adota e aprova o parecer do seu relator, é o nosso parecer.

Sala das Sessões 30 de Novembro de 1,989

[Signature]
PRESIDENTE
[Signature]
RELATOR
[Signature]
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Justiça

PARECER Nº _____

PROJETO DE _____ LEI _____ Nº 32/89 _____

ASSUNTO: _____ Isenção de Pagamento para a Colonia de Pesca Marcilio Dias. _____

SR. PRESIDENTE

Na qualidade de relator da Comissão de Justiça, analisando o projeto de lei de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a isenção de pagamentos de taxas, sou totalmente favorável ao referido projeto como aconselho também aos membros desta comissão que adotem e aprovem o parecer do seu relator, como se encontra redigido, é o meu parecer.

SALA DAS SEÇÕES DE 30 / 11 / 1989

[Assinatura]
RELATOR

SR. PRESIDENTE

Esta comissão a exemplo do seu relator, é também favorável ao projeto por considera-lo legal e constitucional, é o nosso parecer.

Sala das Sessões 30 de Novembro de 1,989

[Assinatura]
PRESIDENTE
[Assinatura]
RELATOR
[Assinatura]
MEMBRO